



**Processo: 8258/2025** - EMEN 19/2025

Fase Atual: Emitir Parecer da Procuradoria sobre a Emenda

Ação Realizada: Parecer Encaminhado à CCJ

Próxima Fase: Emitir Parecer da Emenda na CCJ

De: Procuradoria

Para: Comissão de Constituição, Justiça e Redação

### **DESPACHO DA PROCURADORIA-GERAL**

Trata-se de Emenda ao projeto que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, lida em sessão e publicada no site da Câmara Municipal de Linhares através do seguinte link:

<https://www.camaralinhares.es.gov.br/noticia/ler/10536/adicionadas-seis-emendas-a-lei-de-diretrizes-orcamentarias-ldo-2026>

Dessa forma, impulsiono o feito na forma regimental, esclarecendo que a presente emenda deve ter seu mérito analisado tão somente pela Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Fiscalização.

Embora a proposta modificativa não deva tramitar pela Comissão de Constituição e Justiça para parecer, encaminho o feito à CCJ em razão da não adequação do fluxo do sistema eletrônico, de modo que a CCJ redirecione a emenda para a Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Fiscalização.

Linhares-ES, 8 de julho de 2025.

**Thárcio Ferreira Demo**

**Procurador Geral**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LINHARES**

Despacho Eletrônico de  
Tramitação

Tramitado por: Thárcio Ferreira Demo



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3400370034003300360039003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400370034003300360039003A005400

Assinado eletronicamente por **Thárcio Ferreira Demo** em 08/07/2025 17:15

Checksum: **93FD5BF948B7CEF52D0D2F0F19F08F0BA1D2F1F6B27B026485145812EB414AC6**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3400370034003300360039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.